



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 094/CAE-CINDACTAII/2021**



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E
CORRETIVA SOB DEMANDA DOS ELEVADORES TIPO MONTA CARGA**

MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - ME

PAG Nº 67106.000823/2021-61

Desmembrado do PAG Nº 67106.000873/2020-67

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/CAE-CINDACTAII/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA

A União, por intermédio do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Avenida Prof. Erasto Gaertner, 1000 – Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.515-00, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Regilânio Isaias Aguiar de Melo Cel Av, nomeado para o cargo de Ordenador de Despesas do CINDACTA II, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 219, de 30 de novembro de 2023, do CINDACTA II, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.269/0001-74, sediada na Rua Equador, nº 76, B, Jardim América, São José do Rio Preto – SP, CEP 15.055-390, neste ato representada pelo Sr. Luis Ramos Moraes Junior, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000823/2021-61 (desmembrado do PAG 67106.000873/2020-67), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **094/CAE-CINDACTAII/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 094/CAE-CINDACTAI/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/07/2024 a 15/07/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** as parcelas trimestrais devidas, no percentual IPCA de 4,683540%, para o valor de:

1.1.2.1. R\$ 9.700,23 (nove mil, setecentos reais e vinte e três centavos), totalizando para a localidade do DTCEA-CGU o valor anual de R\$ 38.800,92 (trinta e oito mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos);

1.1.2.2. R\$ 8.868,78 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando para a localidade do DTCEA-MDI o valor anual de R\$ 35.475,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos);

1.1.2.3. R\$ 8.868,78 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando para a localidade do DTCEA-STI o valor anual de R\$ 35.475,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste aditivo é de **R\$ 109.751,16** (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	15/07/2021	15/07/2022	R\$ 98.999,40
1º Termo de Apostilamento	25/05/2022	15/07/2022	Correção de erro material
1º Termo Aditivo	16/07/2022	15/07/2023	R\$ 98.999,40
2º Termo Aditivo	16/07/2023	15/07/2024	R\$ 104.840,88
3º Termo Aditivo	16/07/2024	15/07/2025	R\$ 109.751,16
TOTAL			R\$ 412.590,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120072;

PLANSET: ADM07001

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 14/19873/2024, de 16 de abril de 2024 e;

5.1.2. Carta S/Nº, de 15 de janeiro de 2024, da MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - ME.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 15 de julho de 2024.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

LUIS RAMOS MORAES JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES Cap Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA II

JEAN FILIPE KUHNE 1º Ten QOCON ELN
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 TERMO ADITIVO CONTRATO 094_CAE-CINDACTAII_2021
Data/Hora de Criação:	12/07/2024 13:16:32
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	6e633ed39504ec3011cf9b8dcaecf58c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JEAN FILIPE KUHNE no dia 12/07/2024 às 10:18:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 12/07/2024 às 10:58:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 12/07/2024 às 12:14:53 no horário oficial de Brasília.